



Município de Jateí - MS

Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382 – Centro – CEP: 79.720-000
CNPJ: 03.783.859/0001-02

DECRETO Nº 147/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de JATEÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 811/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Superávit Financeiro - Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício anterior conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024.

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 002 - SEC. MUNICIPAL CHEFIA GABINETE DO PREFEITO - SEGAB

Superávit financeiro

Cód. red.: 408	02.002.04.122.0019.2041.3.3.90.30.2.500	50.000,00
----------------	---	-----------

Cód. red.: 409	02.002.23.695.0018.2077.3.3.90.39.2.500	1.050.000,00
----------------	---	--------------

Sub-Total:	1.100.000,00
------------	--------------

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI - PMJ

Unidade: 006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

Superávit financeiro

Cód. red.: 407	02.006.04.122.0019.2044.3.3.90.39.2.500	1.107.854,71
----------------	---	--------------

Sub-Total:	1.107.854,71
------------	--------------

Total Parcial Suplementado:	2.207.854,71
-----------------------------	--------------

Artigo 2º - Superávit Financeiro - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 811/2024

Artigo 3º - Superávit Financeiro - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JATEÍ - MS, 21 de maio de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal